

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Direito, para exercício de funções no Departamento de Contratação Pública e na Divisão de Apoio à Contratação Pública

ANEXO I DA ATA N.º 3

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome do(a) Candidato(a)	Fundamento da exclusão
Augusta Mattos Carvalho de Andrade	e)
Beatriz Vieira Ribeiro	d)
Bruno Filipe Ribeiro Moreira	b)
Carlos Modanês dos Santos	e)
Fabiano Miranda do Nascimento Tizzo	e)
Flávia Brandão Bomfim	e)
Francisca Albuquerque De Vasconcelos Figueiredo	b)
Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	a)
Júlia Maria Pais Duarte	c)
Luís Eduardo Andreazi	d)
Mónica Cid Nobre	c)
Paulo Henrique Mamede Ellery	d)
Tânia Magda Pacheco	d)

Vanessa Vasconcelos Araújo	e)
Vítor Lopes Varella	e)
Wellington Lincoln Seco	d)

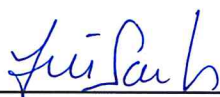
Legenda:

- a)** O(A) candidato(a) formalizou a respetiva candidatura em momento posterior à data-limite indicada no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202305/0710, pelo que a mesma se considera extemporânea.
- b)** O(A) candidato(a) não preenche o requisito habilitacional exigido no número 3 do Aviso de Abertura n.º 9831/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 97 e no ponto 7.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202305/0710, na medida em que não é detentor(a) de curso superior que confira o grau de licenciatura em Direito (CNAEF 380), tendo por referência a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) definida pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
- c)** O(A) candidato(a) não apresentou documentos ou declarou factos imprescindíveis à sua admissão, nomeadamente no que respeita às habilitações literárias que possui, facto que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determina a sua exclusão do procedimento.
- d)** O(A) candidato(a) não apresentou documento comprovativo do reconhecimento da titularidade de grau académico atribuído por instituição de ensino superior estrangeira na área de formação do Direito, não tendo, tão-pouco, declarado que já logrou obter o referido reconhecimento junto das entidades competentes. Considerando-se, destarte que o(a) candidato(a) não apresentou documentos imprescindíveis à sua admissão, deve ter-se por excluída a sua candidatura do procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- e)** A certidão de registo de reconhecimento estrangeiro exarada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, junta pelo(a) candidato(a) certifica, apenas, que ao respetivo titular lhe foram conferidos os direitos inerentes ao grau académico português de "licenciado". Não tendo o(a) candidato(a) logrado comprovar que lhe foi especificamente reconhecida a titularidade do grau académico de licenciado na área do Direito, a respetiva candidatura deve ter-se por excluída, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O Júri



Presidente



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo

